

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO – MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 069, de 28 de abril de 1995.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando que a adaptação de qualquer dispositivo opcional em bombas medidoras de combustíveis líquidos somente poderá ser autorizada com prévia aprovação do INMETRO;

Considerando ainda, que o sistema de automação, modelos MBM-A e MBE-A, de fabricação da Maxiplus Eletrônica Ltda., não interfere no sistema de medição das bombas medidoras, resolve:

Autorizar, em caráter provisório, a adaptação do sistema de automação marca Maxiserv, modelos MBM-A e MBE-A em bombas medidora mecânicas e eletrônicas respectivamente, cujos característicos principais são os seguintes:

1 CARACTERÍSTICOS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Maxiplus Eletrônica Ltda.

Endereço: Av. Flores da Cunha, 580 - Cj 907 - Cachoeirinha - RS

1.2 Designação: Sistema de automação para controle de bombas medidoras de combustíveis líquidos.

1.3 Marca: Maxiserv

1.4 Modelos: MBM-A e MBE-A

1.5 Descrição: Sistema de automação de postos de serviços, constituído por um servidor (micro computador), impressora e terminais de pontos de vendas

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO nº 52600 002358/94.

3 SISTEMA OPERACIONAL: Constituído por um micro computador com finalidade de captar dados fornecidos pelo gerador de pulsos, através de cabos elétricos até a unidade gerenciadora de medição bem como teclas dedicadas às funções no sistema, visor de display tipo vácuo-fluorescente e indicações visuais sobre a posição das bombas medidoras, tendo capacidade de fornecer dados relativos de até 36 pontos de abastecimento.

3.1 Teclas de leitura principal

a) emissão de nota fiscal

b) leitura de abastecimentos

- c) menu de forma de pagamento
- d) digitação das mercadorias na nota fiscal
- e) fechamento de caixa
- f) impressão de cheque
- g) posição parcial
- h) fechamento de turno
- i) clientes
- j) preços
- l) manutenção/cadastro
- m) cadastro de empresa

3.2 Teclas de funções constantes

- a) calculadora
- b) calendário
- c) lista de preços
- d) controle de abastecimento
- e) consulta de cliente
- f) emissão de cheques

4 RESTRIÇÕES:

4.1 O dispositivo impressor objeto da presente Portaria só poderá emitir recibo após a conclusão do abastecimento correspondente.

4.2 As capacidades máximas de impressão de litros, preço por litro e, total a pagar deverão ser idênticas às do dispositivo indicador da bomba medidora correspondente.

5 INSTALAÇÃO E SELAGEM:

5.1 A instalação do referido sistema em bombas medidoras, será executada sob responsabilidade de firma autorizada pelo INMETRO.

5.2 No ato de instalação os pontos de abastecimento deverão ser identificados por números de no mínimo 1,5 cm de largura e 2,0 cm de altura a serem apostos em locais de fácil visibilidade.

6 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

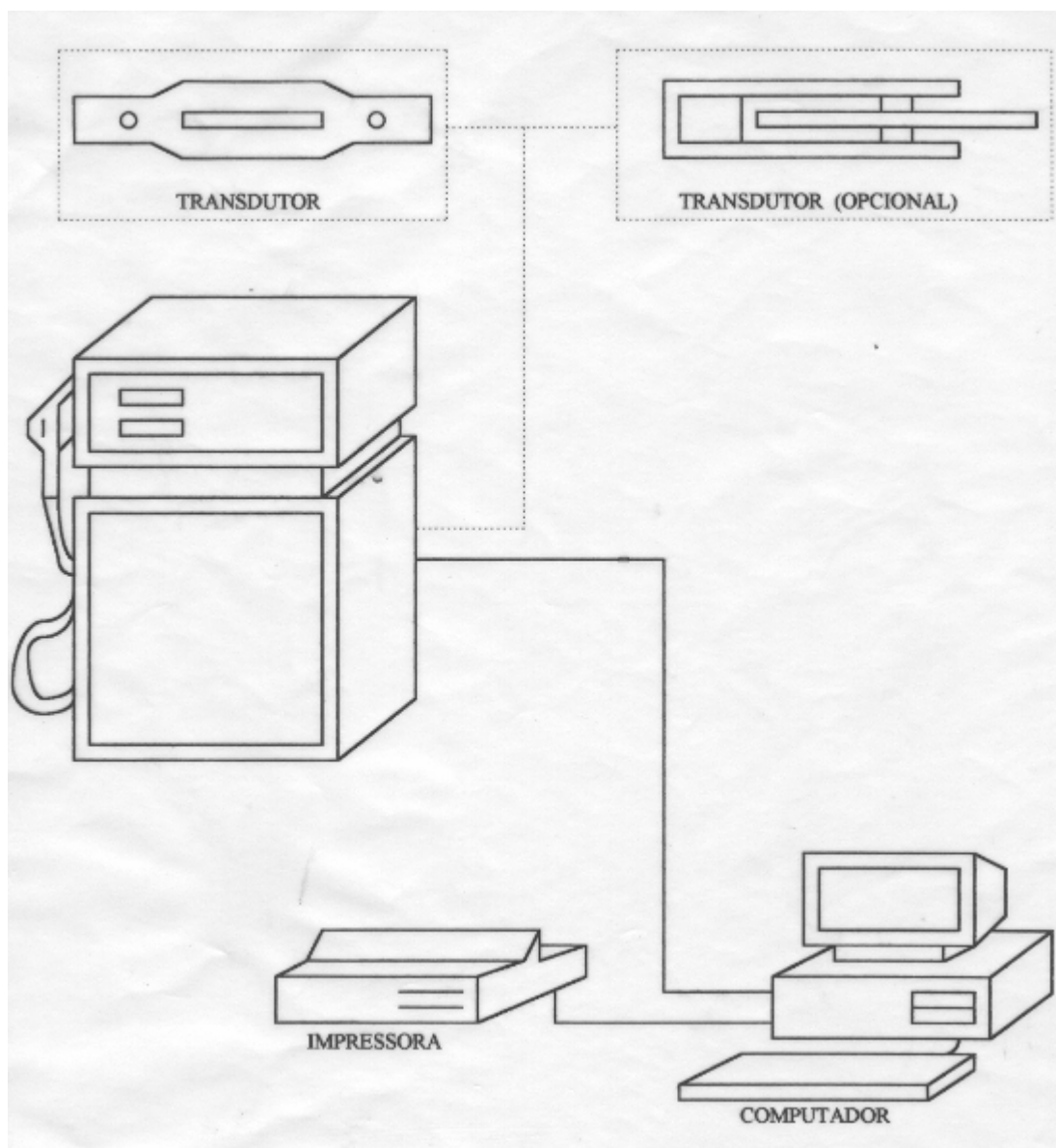
6.1 O referido equipamento deverá trazer inscrito em local de fácil visibilidade, as seguintes indicações:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) designação do modelo, e número de fabricação, e;
- c) nº da Portaria de autorização do INMETRO.

7 DESENHO ANEXO À PRESENTE PORTARIA

7.1 Vista externa e detalhes de instalação.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 069 DE 28 DE ABRIL DE 1995

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	MAXIPLUS ELETRÔNICA LTDA	
	ESQUEMA DE INSTALAÇÃO	ESCALA:
	MODELOS: MBE (BOMBA ELETRÔNICA)	ANEXO:
	MBM (BOMBA MECÂNICA)	01